PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00729/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 17/06/1957
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria na Diretoria do Ensino Municipal um Cargo isolado de Inspetor do Ensino Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Diretoria do Ensino Municipal e incorporado a Tabela II do Quadro Único da Prefeitura Municipal, o cargo isolado, padrão "S", de INSPETOR DO ENSINO MUNICIPAL.

§ Único - A primeira nomeação recaindo em Servidor da Municipalidade, Será feita em carater efetivo,ficando o seu valor dispensado de concurso.

Art. 2o - Dentro de 60 (sessenta) dias, a contar eda Públicaação desta Lei, o Prefeito baixara o regulamento da função ora criada.

Art. 3o - Fica o Prefeito autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, a verba competente, o crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 17 de junho de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O.E
De: 12/07/1957.